



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati
EM 25/03/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2222

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 36,32, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

0703	<i>Departamento Educação de Jovens e Adultos</i>	
3134 12.362.12011.538	<i>Ampliação do CET João XXIII</i>	36,32

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36,32 (trinta e seis reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

0703	<i>Departamento Educação de Jovens e Adultos</i>	
3134 12.362.12011.538	<i>Ampliação do CET João XXIII</i>	
4490.5100	<i>Obras e Instalações</i>	36,32

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de março de 2005.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal